



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
**Secretaria Municipal de Administração**

PMSA OF Nº 071/2025

Sant'Ana do Livramento, 20 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, encaminhar, em anexo, em atenção ao Ofício nº 034/2025/CM-FC, encaminhar, em anexo, Declaração de Ordenador de Despesa e Impacto Financeiro, para serem anexados ao Projeto de Lei nº 17/2025, que *“Autoriza o Poder Executivo a conceder um aumento real nos vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas, das autarquias municipais DAE e SISPREM e Quadro do Magistério Público Municipal, extensivo aos Conselheiros Tutelares”*.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**  
Prefeito Municipal em Exercício

Exmo. Sr.

**Ver. FELIPE COELHO PINTO**

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Sant'Ana do Livramento – RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
**Secretaria Municipal de Administração**

**DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA**

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**, Prefeito Municipal em exercício, no uso das minhas atribuições legais e em cumprimento as determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de ordenador de despesa, declaro que foi incluído nas peças orçamentárias 2025 do Poder Executivo, o que propõe o Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a conceder um aumento real nos vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas, das autarquias municipais DAE e SISPREM e Quadro do Magistério Público Municipal, extensivo aos Conselheiros Tutelares”**, de acordo com os termos dos artigos 16 e 17 da LRF, e, conforme o estudo de impacto financeiro que acompanha o presente projeto, o ente público municipal dispõe de orçamento para a alteração proposta.

Sant'Ana do Livramento, 20 de fevereiro de 2025.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**  
Prefeito Municipal em Exercício



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - PODER EXECUTIVO DE SANTANA DO LIVRAMENTO - RS**

IMPACTO Nº: 002/2025

FONTE DE DADOS: SISTEMA E-CIDADE, RGF 3º QUADRIMESTRE 2020-2024, E RREO 6º BIMESTRE 2024

DATA DA ENTRADA EM VIGOR: jan/25

**1) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº 101, art. 17 e 21, I, "a"

**2) DESCRIÇÃO DETALHADA DO AUMENTO DA DESPESA**

AUMENTO REAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DAS AUTARQUIAS MUNICIPAIS DAE E SISPREM E QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, EXTENSIVO AOS CONSELHEIROS TUTELARES.

| ITEM                               | CÓDIGO DA DESPESA | VALOR TOTAL MENSAL AUMENTADO |
|------------------------------------|-------------------|------------------------------|
| Vencimentos e Vantagens:           | 3.1.90.11         | R\$ 23.119,88                |
| Obrigações Patronais:              | 3.1.91.13         | R\$ 5.123,37                 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 3.1.90.01         | R\$ 6.915,60                 |
| Pensões                            | 3.1.90.03         | R\$ 1.746,20                 |

| VALOR TOTAL POR CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |            |                  |
|--------------------------------------------|------------|------------------|
| 3.1.90.11                                  | R\$        | 23.119,88        |
| 3.1.90.13                                  | R\$        | 5.123,37         |
| 3.1.90.01                                  | R\$        | 6.915,60         |
| 3.1.90.03                                  | R\$        | 1.746,20         |
| <b>TOTAL MENSAL DO AUMENTO:</b>            | <b>R\$</b> | <b>36.905,04</b> |

**3) AUMENTOS DE DESPESAS DE IMPACTOS ANTERIORES REALIZADOS NO EXERCÍCIO**

SOMA DOS IMPACTOS ANTERIORES ACUMULADOS (VALOR MENSAL)

| CLASSIFICAÇÃO | VALOR        |
|---------------|--------------|
| 3.1.90.11     | R\$ 5.862,16 |
| 3.1.90.13     | R\$ 1.270,15 |

**4) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO NOS DOIS EXERCÍCIOS SEGUINTE (art. 17, § 2º da LC nº 101/2000)**

TIPO DE COMPENSAÇÃO: AMPLIAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO PELO APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO (art. 17, § 3º da LC nº. 101)

DETALHAMENTO DA COMPENSAÇÃO:

A AMPLIAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO REFERE-SE AO APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS RECEITA CORRENTE LÍQUIDA EM RELAÇÃO ÀS DOCC. PROJETANDO-SE A RCL E AS DOCC PARA OS 2 EXERCÍCIOS SEGUINTE OBSERVA-SE CRESCIMENTO MAIOR DA RCL CAPAZ DE ABSORVER O CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA DE PAGAMENTO E OS AUMENTOS DE DESPESA PROPOSTOS.

**5) DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA COM PESSOAL NO EXERCÍCIO CONSIDERANDO OS AUMENTOS PREVISTOS NO IMPACTO ATUAL E ANTERIORES NO EXERCÍCIO**

**DESPESAS RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS – PODER EXECUTIVO**

| DESPESA TOTAL BRUTA COM PESSOAL 2024 - (a) | PERCENTUAL MÉDIO DE CRESCIMENTO ANUAL DA DESPESA COM PESSOAL - (b) | VALOR DOS IMPACTOS ACUMULADOS - (c) | VALOR DO IMPACTO ATUAL - (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA DESPESA COM PESSOAL (3.1) - (e) | DISPONIBILIDADE - (f) = (e) - (c+d+(a*(1+b))) |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| R\$ 234.254.441,21                         | 11,21%                                                             | R\$ 85.587,76                       | R\$ 442.860,52               | R\$ 284.581.136,00                                      | R\$ 23.538.323,65                             |

**6) DECLARAÇÕES:**

- 6.1 Há adequação orçamentária nos termos da LC nº 101, 16, II, § 1º, I, e art. 21, I, "a", sendo a dotação disponível suficiente até o final do exercício para a despesa objeto do impacto.
- 6.2 O aumento da despesa não afetará as metas fiscais de resultado primário e nominal, nos termos da LC nº 101, art. 17, § 2º.
- 6.3 O aumento da despesa não representa vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público, nos termos da LC nº 101, art. 21, I, "a" e CF, art. 37, XIII.
- 6.4 O aumento da despesa não compromete o limite aplicado às despesas com pessoal inativo, nos termos da LC nº 101, art. 21, Inciso I, "b".
- 6.5 A despesa total com pessoal de 2024 foi considerada e apresentada no RGF do 2º quadrimestre de 2024, podendo haver variações após a publicação do RGF do 3º quadrimestre de 2024.
- 6.6 A dotação atualizada para despesa com pessoal não teve alterações em relação ao saldo inicial, pois não teve, até o presente momento, empenhamento de despesas.
- 6.7 A disponibilidade projetada para despesa com pessoal foi feita através da projeção dos gastos com pessoal com base no exercício anterior, acrescido o percentual do IPCA apontado pelo Boletim Focus e o percentual de aumento médio das despesas com pessoal dos exercícios anteriores.
- 6.8 Os dados utilizados nesta análise – até essa página – foram obtidos exclusivamente junto à Prefeitura Municipal, não incluindo dados de suas respectivas autarquias.
- 6.9 O aumento da despesa não prevê parcelas adicionais a serem implementadas apenas em períodos posteriores ao final do mandato do titular do Poder, nos termos da LC nº 101, art. 21, III.



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO -  
PODER EXECUTIVO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS**

|                           |                                                                          |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| IMPACTO Nº:               | 001/2025                                                                 |
| FONTE DE DADOS:           | SISTEMA E-CIDADE, RGF 3º QUADRIMESTRE 2020-2024, E RREO 6º BIMESTRE 2024 |
| DATA DA ENTRADA EM VIGOR: | jan/25                                                                   |

**7) METODOLOGIA DE CÁLCULO (LC 101, art. 17, § 4º)**

**7.1 - A VERIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO DISPONÍVEL PARA A DESPESA COM PESSOAL FOI OBTIDA ATRAVÉS DO SEGUINTE CÁLCULO:**

7.1.1 **Dotação Disponível:** Identificou-se o saldo disponível para o ano de 2025, através de sua previsão orçamentária;

7.1.2 **Coleta de Dados:** Obtivemos a Despesa com Pessoal realizada em 2024 como valor bruto, conforme registrado no RGF – Relatório de Gestão Fiscal. Esses dados servem como a base principal para os presentes cálculos.

7.1.3 - **Cálculo da Média de Aumento:** Foi realizada a média do aumento percentual das despesas nos exercícios de 2020 a 2024. Este cálculo busca representar uma tendência média de crescimento anual das despesas com pessoal durante esses anos.

7.1.4 **Cálculo do Aumento Projetado:** Para o aumento real dos Vencimentos e Vantagens e Obrigações Patronais foi considerado o aumento vegetativo da folha no índice de 6,5% mais o índice inflacionário (IPCA) em 4,83%. Nas Aposentadorias foi utilizado o percentual de aumento de 10,09% que se refere a média dos últimos cinco exercícios. Nas Pensões foi calculado o percentual de 8,67%, também considerando a média dos últimos cinco exercícios.

7.1.5 - **Limites Legais das Despesas com Pessoal:** Os dados referentes a PROJEÇÃO DA DESPESA E ANÁLISE SOBRE OS LIMITES LEGAIS levaram em consideração o poder executivo juntamente de suas autarquias DAE e SISPREM.

7.1.6 **A Receita Corrente Líquida (RCL) foi obtida pela seguinte metodologia:** A RCL foi mensurada partindo-se do valor constante no RGF do 3º quadrimestre de 2024, multiplicando-se este valor pelo percentual médio de crescimento da RCL para o Município entre 2020 a 2024, respeitando o princípio da prudência, o qual representa um crescimento anual de 11,80%.

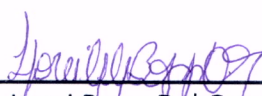
**8) PROJEÇÃO DA DESPESA E ANÁLISE SOBRE OS LIMITES LEGAIS**

| 8.1 AUMENTO DA DESPESA EM REAIS:                                                            |        |                | 2025              | 2026              | 2027              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|                                                                                             |        |                | R\$ 26.694.608,96 | R\$ 30.897.166,14 | R\$ 31.600.657,98 |
| 8.2 - PERCENTUAL DA DESPESA COM PESSOAL<br>(LRF, ART. 20, III, "b" E § ÚNICO DO ART. 22):   | LIMITE | ÚLTIMO RGF     | 2025              | 2026              | 2027              |
|                                                                                             | 51,30% | 45,20%         | 45,22%            | 45,51%            | 45,25%            |
| 8.3 - LIMITE FISCAL DAS DESPESAS CORRENTES SOBRE AS RECEITAS<br>CORRENTES (CF, ART. 167-A): | LIMITE | SITUAÇÃO ATUAL |                   |                   |                   |
|                                                                                             | 95%    | 87,71%         |                   |                   |                   |

**9) CONCLUSÕES**

|                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/>                                   | 1- HÁ DOTAÇÃO DISPONÍVEL ORÇAMENTÁRIA PARA O PRESENTE ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO;<br>2 - A PROJEÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL NÃO TERÁ SEUS LIMITES PRUDENCIAIS ULTRAPASSADOS NO EXERCÍCIO E NOS DOIS SEGUINTE;<br>3 - A PROJEÇÃO DO AUMENTO NAS DESPESAS CORRENTES NÃO ULTRAPASSA AO PERCENTUAL VEDADO DE 95%. |
| PORTANTO, HÁ VIABILIDADE PARA EXECUÇÃO DA DESPESA NO ATUAL EXERCÍCIO. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

Santana do Livramento, 19 de fevereiro de 2025.

  
Lorei Bopp Del Gaudio  
Sec. Mun. da Fazenda  
Matricula 218791

  
Matheus Brasil Freitas  
Sec. Mun. de Planejamento  
Matricula 226861

RECEBIDO EM  
20/02/2025  
ÀS 12h 55min  
